

Expediente nº 33.055/JJ
Diretoria do Legislativo



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



LEI Nº 3816, DE 19 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal a contratar financiamento com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com a finalidade de recebimento de recursos oriundos do PAC II e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de financiamento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, para recebimento de recursos financeiros oriundos do Governo Federal, através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II, no Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar, qualquer ato regulamentar que se fizer necessário ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano dois mil e onze (2011).////////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE